

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E O INTUITO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº500, Distrito de Eugênio de Melo (Rodovia Presidente Dutra , km 137,8) – Prédio do CEMADEN, CEP 12.247-016, na cidade de São José dos Campos – SP, doravante denominado CEMADEN neste ato representado por sua Diretora Substituta Dra. Regina Célia dos Santos Alvalá, nomeada pela Portaria nº281, de 30 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº82, Seção 02, página 07, de 04 de maio de 2015, inscrito no CPF nº ***.795.058-**, portador da carteira de identidade nº *.168.561-*, expedida pela SSP/SP; e o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – **MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas, nº1.758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (**ICT** da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº ***.817.277-* - SSP/SP e CPF nº***.545.830-**, considerando:

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir:

a) que o CEMADEN possui missão de realizar o monitoramento das ameaças naturais em áreas de riscos em municípios brasileiros suscetíveis à ocorrência de desastres naturais, além de realizar pesquisas e inovações tecnológicas que possam contribuir para a melhoria de seu sistema de alerta antecipado, com o objetivo final de reduzir o número de vítimas fatais e prejuízos materiais em todo o país;

b) que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério.

c) que ambas as Instituições têm interesse em discutir a realização, de forma coordenada e em comum acordo, da:

I. disponibilização, em tempo real, de dados de estações de superfície e radares meteorológicos pertencentes ao CEMADEN;

II. revisão das configurações/receitas volumétricas atuais dos radares meteorológicos do CEMADEN;

III. disponibilização dos produtos numéricos dos modelos de tempo, qualidade do ar, sub-sazonal e sazonal, geradas operacionalmente pelo INPE;

IV. contribuição em pesquisas e desenvolvimentos sobre extremos hidro-meteorológicos e/ou climáticos;

V. a produção de um informe de previsão sazonal conjunto contendo aspectos climáticos elaborado pelo INPE, e contendo aspectos de impactos, elaborado pelo CEMADEN;

VI. identificação de demandas para infraestrutura de recepção de dados de satélites;

VII. planejamento conjunto para expansão e melhorias na infraestrutura de comunicação, de provisionamento de recursos computacionais e alta disponibilidade de dados entre as instituições;

VIII. discussões e desenvolvimentos conjuntos nos modelos numéricos e em produtos e algoritmos baseados em observações remotas do INPE para o monitoramento do tempo e condições da superfície, de forma a viabilizar o uso na previsão e mitigação de impactos;

IX. apoiar o INPE no desenvolvimento do Modelo Comunitário MONAN, “Model for Ocean IaNd and Atmosphere predictioN”, nas caracterizações específicas aplicadas à predição de eventos de desastres naturais em seu amplo aspecto;

X. discussão para a implementação de previsão por ensemble nas escalas de tempo e sazonal;

XI. discussões para a eventual distribuição dos dados, resultados, produtos, publicações científicas derivadas ou qualquer elemento relacionado derivado de eventual cooperação;

XII. discussões sobre os avanços técnicos-científicos conjuntos na temática do monitoramento, previsão de risco e diagnóstico das queimadas no país;

XIII. discussões sobre as demandas e oportunidades de uso de supercomputação, modelagem computacional e inteligência artificial aplicada para aplicações de interesse de ambas as instituições;

XIV. a manutenção de um escritório de trabalho do CEMADEN no INPE de Cachoeira Paulista e São José dos Campos;

XV. apoiar o INPE no desenvolvimento da missão espacial Aquae bem como discutir sobre produtos e dados gerados pelo satélites dessa missão;

XVI. discutir e apoiar o desenvolvimento de missões espaciais que contribuam para o cumprimento das atribuições regimentais de ambas as Instituições, trazendo benefícios e retorno para a sociedade;

XVII. discutir e apoiar tópicos nas áreas de tecnologia e ciência espacial que sejam de interesse de ambas as instituições.

d) que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de completar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

II. Para execução futura de projetos e atividades relacionadas com este “Protocolo de Intenções”, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra em comum acordo.

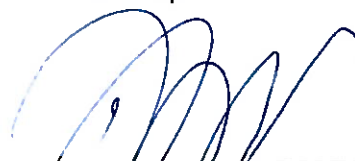
São José dos Campos, 05 de maio de 2023

Partícipe 1



Regina Célia dos Santos Alvalá
Diretora Substituta do CEMADEN

Partícipe 2



Clezio Marcos De Nardin
Diretor do INPE

